



# CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis  
Paço Municipal "Antonio Thirion"

## Lei nº 2.956 de 27 de agosto de 2014

**Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2104, de 16 de agosto de 2002, para proibir o tráfego de veículos destinados ao transporte de argila sem a devida cobertura e dá outras providências correlatas**

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a **Câmara Municipal** aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterada a redação do artigo 1º e respectivo parágrafo da Lei Municipal de nº 2104, de 16 de agosto de 2002, para constar o seguinte:

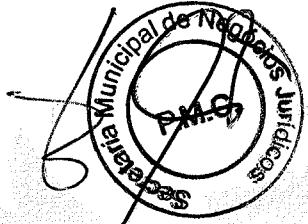
**"Art. 1º** - Fica proibido o tráfego de veículos destinados ao transporte de argila, esmalte, materiais de construção, terra, entulho, aparas de papel e sucatas, sem a devida cobertura, por comprometer o meio ambiente, afetando a qualidade do ar e ocasionando o derramamento de detritos nas vias públicas, bem como a suspensão de partículas sólidas no ar.

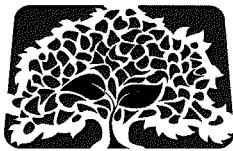
**§ 1º** - A cobertura para esses veículos deverá ocorrer mesmo quando descarregados, vez que após a descarga permanecem resíduos, no interior da carroceria dos veículos.

**§ 2º** - Consideram-se materiais de construção areia e pedra com carga completa."

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

*Z*  
continua





# CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Lei nº 2.956/2014



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis  
Paço Municipal "Antonio Thirion"

continuação

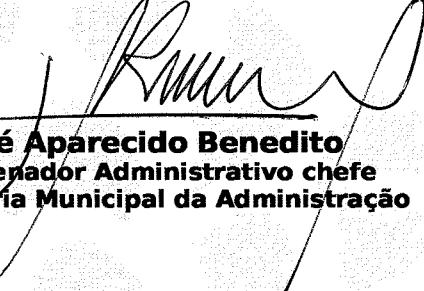
fls. 02

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de agosto de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

  
**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 27 de agosto de 2014.

  
**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

